



Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº _____

JULHO

LEI Nº 9 DE 14 DE JUNHO DE 1949

A Camara Municipal de Adamantina, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta, e eu Antonio Goulart Marmo, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Serão obrigatoriamente inscritos, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para obtenção de pensão aos seus beneficiários e direito as demais vantagens pelo mesmo concedidos, todos os funcionarios municipaes, de mais de dezoito ate cincoenta anos de idade, nomeados para o exercicio permanente de cargo criado por Lei, excetuados os ja filiados a Institutos de Previdencia Federaes ou Municipaes.
- Artigo 2º) - As inscrições obedecerão as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 10.291 de 10 de Junho de 1939 para funcionarios Estaduaes e as respectivas contribuições far-se-a por meio de descontos em folhas de pagamento.
- Artigo 3º) - Afim de ser assegurada pelo Instituto aos funcionarios municipaes a aposentadoria em identicas condições da dos servidores Estaduaes, o municipio concorrera com a contribuição a razão de 6%, sobre os vencimentos mensais dos funcionarios nomeados desta data em diante.
- § Unico - Para atender aos encargos decorrentes deste artigo, serão consignados nos orçamentos futuros as dotações necessárias, sendo que as do exercicio em curso, será oportunamente providenciada a abertura de credito especial correspondente.
- Artigo 4º) - Até o dia 15 de cada mês, a Tesouraria recolherá aos cofres do Insituto de Previdencia do Estado de São Paulo, as rendas arrecadadas na forma estabelecida nesta Lei.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina, em 14 de Julho de 1949

(a) Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 14 de Julho de 1949.

(a) Hermenegildo Lopes Pedroso
Contador responsavel pelo expediente da Secret